



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3018 DE 12 DE março DE 2007.

“Regula a liberação de recursos para os Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal em conformidade com a Lei Municipal nº 2.701/05, Lei nº 4.320/64, Emenda Constitucional nº 053/06 e cronograma de desembolso apresentado pela Secretaria de Educação.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Barra do Garças está trabalhando para a melhoria da educação básica em políticas de inclusão social;

Considerando ainda, a importância de se ampliar o escopo da gestão democrática dos Centros de Educação Infantil visando o fortalecimento da relação creche e comunidade escolar, como ampliação das oportunidades de acesso a espaços de promoção da cidadania;

Considerando finalmente, a necessidade de estabelecer os valores financeiros que serão repassados visando a autonomia da gestão financeira dos Centros de Educação Infantil, com base no Art. 15 da Lei nº 9.394/96.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores e procedimentos de desembolso, como seguem:

J



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

I – Os Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal com até 100 (cem) alunos receberão R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trimestre, sendo a primeira parcela em março, a segunda em maio, a terceira em agosto e a quarta parcela em novembro.

II – Os Centros com mais de 100 (cem) alunos receberão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por trimestre, no mesmo cronograma relacionado acima.

Art. 2º - As Unidades de Ensino deverão abrir uma conta bancária específica para receberem os referidos recursos.

Art. 3º - Os meios de utilização dos recursos estão regulamentados na Lei 2.701/05.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2007.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal